



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax: 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1189/2015

Localiza servidor na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar a servidora **CARMELITA BERGER**, brasileira, solteira, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, portadora da Carteira de Identidade nº 14.369.420/SP, inscrita no CPF sob o nº 063.993.628-81, filha de Daniel Berger e Elza Berger, residente na Rua Graciliano de Oliveira, 265, nesta Cidade, Matrícula Funcional nº 0039, **no Setor de Compras** desta municipalidade, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir desta data.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência ao servidor da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal